



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

COPAL
COMERCIO
DE PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:881973
30000160

Assinado de forma
digital por COPAL
COMERCIO DE
PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:881973300001
60
Dados: 2021.09.02
15:10:48 -03'00'

TERMO DE CONTRATO: 66/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DE 1ª LINHA, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO, DESTINADOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
PROCESSO: PROCESSO Nº 48/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado,

CONTRATADA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60, com sede na Av. Sete de Setembro – 236 na cidade de Tapejara/RS neste ato representada por seu sócio Senhor **SIRINEI PANIZZON** inscrito no CPF sob nº 204.208.700-91, RG nº 6005103831, residente e domiciliado na Cidade de Tapejara/RS.

Cláusula 1ª – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto Aquisição de pneus e câmaras de ar, todos novos, de 1ª linha, obedecendo às normas técnicas da ABNT e INMETRO, destinados para a frota municipal, conforme anexo deste contrato.
- 1.2. Os materiais ora licitados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas da ABNT e INMETRO, sob pena de não aceitação dos mesmos.
- 1.3. No ato da entrega, os pneus deverão ter fabricação não superior a 06 (seis) meses.
- 1.4. Para todos os **pneus** serão exigidos garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação, de **05 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo, sendo que os produtos com defeito deverão ser substituídos imediatamente pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município de Coxilha.
- 1.5. A CONTRATADA, sempre que comunicada previamente pelas Secretarias Municipais solicitantes, deverá obrigatoriamente efetuar o recolhimento e posterior destinação de todos os itens adquiridos, conforme Decreto nº 45.554, de 19 de março de 2008 e Resolução nº 257, de 30 de Junho de 1999.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O Licitante Vencedor deverá entregar os pneus após solicitação expressa do município, durante a vigência do Contrato.

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

COPAL
COMERCIO DE
PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:881973300016
0
0000160

Assinado de forma
digital por COPAL
COMERCIO DE PNEUS
E ACESSORIOS
LTDA:881973300016
0
Dados: 2021.09.02
15:11:04 -03'00'

2.2 - Caso a quantidade total dos pneus cotados não for solicitada pelo Contratante até o final da vigência do Contrato, torna-se automaticamente extinta as obrigações de ambas as partes, sendo pagos somente os pneus solicitados e efetivamente entregues, cancelando-se os respectivos saldos, não gerando direito à indenização.

2.3 - Os pneus deverão ser entregues no Almoxarife da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, localizado junto ao Parque Municipal de Máquinas, sito a Av. Ilso José webber, n.º 102, Centro, Município de Coxilha/RS. O recebimento se dará nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93. Além da entrega, o licitante vencedor deverá descarregar e armazenar os pneus em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

2.4 - Os materiais ora licitados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas da ABNT e INMETRO, sob pena de não aceitação dos mesmos.

2.6. O valor total a ser pago pela CONTRATANTE será de **R\$ 176.589,00** (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

2.6.1 Os valores unitários dos pneus adquiridos são os constantes no anexo deste contrato.

2.6.2 O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

2.7 Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias após a data da entrega dos pneus, desde que as faturas estejam corretas. No caso de incorreção, será devolvido e o pagamento efetuar-se-á na data de reapresentação das mesmas.

2.8 Os pagamentos serão efetuados na moeda vigente no país.

2.9 A CONTRATADA deverá entregar os pneus de acordo com as características e exigências do Processo 48/2021 - Pregão Presencial 19/2021, caso contrário deverá substituí-los, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.10 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não no presente contrato.

2.11 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem vigência até 31/12/2021, contada da data de assinatura do referido contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Cláusula 4ª – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através dos seguintes recursos:

Secretarias Municipais

Outros materiais de consumo - Material para Manutenção de Veículos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

COPAL
COMERCIO
DE PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:881973
30000160

Assinado de forma
digital por COPAL
COMERCIO DE
PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:881973300001
60
Dados: 2021.09.02
15:11:15 -03'00'

129 – 02.01.04.122.0010.2006.3.3.90.39.19.00.00	Recurso: 01
296 – 03.01.04.122.0004.2015.3.3.90.39.19.00.00	Recurso: 01
10204 – 05.01.26.782.0004.2032.3.3.90.39.00.00	Recurso: 01
9950 – 06.03.12.361.0047.2053.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 1050
10696 – 07.01.10.301.0107.2086.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 40
2231 – 08.01.20.122.0004.2096.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01
2115 – 09.01.08.122.0004.2113.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01
9786 – 10.01.04.541.0004.2131.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01

Cláusula 5ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Pela inexecução Total e/ ou Parcial do Contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, limitado a 05 dias, após o qual será considerado inexecução contratual, no caso de suspensão ou paralização do fornecimento dos pneus sem motivo justificado;
- multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano;
- multa de 12% (doze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos, independente da aplicação das sanções civis e penas cabíveis.
- causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- O descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente contrato: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula 6ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

6.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO

CNPJ: 92.411.933/0001-90
Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Setor de licitações | Fone: (54) 3379 2511 | Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

COPAL
COMERCIO
DE PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:881973
30000160

Assinado de forma
digital por COPAL
COMERCIO DE PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:88197330000160
Dados: 2021.09.02
15:11:28 -03'00'

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 8ª - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA
MANICA**
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Coxilha, 02 de setembro de 2021.

SIRINEI PANIZZON
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E
ACESSORIOS LTDA
CONTRATADA


FABIANA DARÉ
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
FISCAL DO CONTRATO

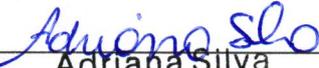
COPAL
COMERCIO DE
PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:881973
30000160

Assinado de forma
digital por COPAL
COMERCIO DE
PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:881973300001
60
Dados: 2021.09.02
15:11:42 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Nome: **Érica Zapparolli Vieira**
Responsável pelo Setor de Licitações
Matrícula nº 1505

CPF:


Nome: **Adriana Silva**
Assistente Jurídico
CPF 019.313.660-04
Portaria nº 9419/2021

CPF:



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DE 1ª LINHA, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO, DESTINADOS PARA A FROTA MUNICIPAL

ITEM	QTDA	DESCRÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	12	PNEU 205X70 R15 RADIAL LISO 8 LONAS. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SAÚDE)	550,00	6.600,00
5	12	PNEU 195X75 16 LISO. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (SAÚDE)	569,00	6.828,00
7	8	PNEU 275X80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO MINIMO 20MM. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (EDUCAÇÃO)	1.719,00	13.752,00
8	58	PNEU 295X80 R22.5 SEMI BORRACHUDO. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	1.999,00	115.942,00

COPAL
COMERCIO DE
PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:8819733
0000160

Assinado de forma digital por COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA:88197330000160
Dados: 2021.09.02 15:11:58 -03'00'

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



		NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)		
14	2	PNEU 17.5 R25 L3 COM CARÇAÇA DE AÇO. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)	9.343,00	18.686,00
19	2	PNEU 17.5X25 L3 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (AGRICULTURA)	6.000,00	12.000,00
27	4	CÂMARA DE AR 1000X20 1ª LINHA (CAMINHÃO) (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)	121,50	486,00
29	10	CÂMARA DE AR 1400 R24 1ª LINHA (OBRAS)	229,50	2.295,00

JUSTIFICATIVA

1. Justifica-se a aquisição de pneus novos e de acordo com as especificações técnicas definidas para realizar a manutenção da frota municipal. Busca-se adquirir produtos que disponham de tecnologia de durabilidade, resistentes e duráveis, que proporcionem maior produtividade trazendo ganhos de quilometragem durante a sua utilização. Com isso, reduz-se os impactos ao meio ambiente por se adquirir produtos de maior qualidade/durabilidade, uma vez que se descarta um menor número de pneus. Também queremos destacar que para os produtos em que se solicita com sulcos profundos e maior área de contato isso proporciona maior vida útil para os pneus e

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

conseqüentemente posterior maior recapabilidade. Também melhor tração em aplicações diversas (terra/pedra/asfalto). Isso possibilita também maior resistência a cortes e arrancamentos o que maximiza o desempenho da banda seja para os eixos direcionáveis livres ou de tração.

DA GARANTIA

1. Para todos os **pneus** serão exigidos garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação, de **05 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo, sendo que os produtos com defeito deverão ser substituídos imediatamente pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município de Coxilha.

DO PREÇO

1. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

ADJUDICAÇÃO

1. Menor Preço ofertado.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O Licitante Vencedor deverá entregar os pneus após solicitação expressa do município, durante a vigência do Contrato.

2. Local da entrega: Os pneus deverão ser entregues no Almojarife da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, localizado junto ao Parque Municipal de Máquinas, sito a Av. Ilso José Webber, n.º 102, Centro, Município de Coxilha/RS

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento dos materiais num prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada entrega dos pneus e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is). O(s) licitante(es) vencido(es) deverão emitir nota fiscal eletrônica dos produtos.

OBSERVAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO

1. Caso a quantidade total dos pneus cotados não for solicitada pelo Contratante até o final da vigência do Contrato, torna-se automaticamente extinta as obrigações de ambas as partes, sendo

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

pagos somente os pneus solicitados e efetivamente entregues, cancelando-se os respectivos saldos, não gerando direito à indenização.

2. Além da entrega, o licitante vencedor deverá descarregar e armazenar os pneus em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

3. Os materiais ora licitados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas da ABNT e INMETRO, sob pena de não aceitação dos mesmos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste pregão está prevista no presente exercício:

Secretarias Municipais

Outros materiais de consumo - Material para Manutenção de Veículos

129 – 02.01.04.122.0010.2006.3.3.90.39.19.00.00	Recurso: 01
296 – 03.01.04.122.0004.2015.3.3.90.39.19.00.00	Recurso: 01
10204 – 05.01.26.782.0004.2032.3.3.90.39.00.00	Recurso: 01
9950 – 06.03.12.361.0047.2053.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 1050
10696 – 07.01.10.301.0107.2086.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 40
2231 – 08.01.20.122.0004.2096.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01
2115 – 09.01.08.122.0004.2113.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01
9786 – 10.01.04.541.0004.2131.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. A Administração Municipal, através do Almoarifado exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor dos produtos em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

COPAL
COMERCIO DE
PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:88197330
000160

Assinado de forma
digital por COPAL
COMERCIO DE PNEUS E
ACESSORIOS
LTDA:88197330000160
Dados: 2021.09.02
15:12:34 -03'00'